

Prêmio Vencer Núcleo Destaque

Regulamento

Art. 1º - DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1 - O Prêmio Vencer Núcleo Destaque é uma iniciativa da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis – ACIF, cujo objetivo consiste em premiar o Núcleo de maior destaque a cada ano e com melhores práticas de excelência.

Art. 2º - DO PÚBLICO ALVO

2.1 - Podem participar todos os Núcleos Empresariais da ACIF.

Art.3º - DOS REQUISITOS

3.1 - O Prêmio será somente concedido ao Núcleo que utilizar a metodologia Empreender e as métricas de controle do Setor de Núcleos Empresariais da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF, conforme Anexo I, parte indissociável deste regulamento.

Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Todos os Núcleos Empresariais da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis – ACIF estão automaticamente inscritos, desde que preencham os requisitos informados neste Regulamento.

Art. 5º - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 - Será premiado o Núcleo da ACIF com maior pontuação nos critérios apresentados neste Regulamento, considerando as informações de janeiro a outubro do ano vigente.

5.1.1 - Percentual de nucleados ativos em relação ao número total de nucleados. Será considerado o número de participantes que alcançar o percentual de 50% (cinquenta por cento) de presença nas reuniões, dividido pelo número total de participantes (ativos e eventuais), durante o período em análise. Por exemplo, o núcleo possui 20

(vinte) participantes no total, destes, 11 (onze) são ativos, portanto, o percentual é igual a 55% (cinquenta e cinco por cento).

0 a 40%	2 pontos
41% a 60%	4 pontos
61% a 70%	6 pontos
71% a 80%	8 pontos
81% a 90%	10 pontos
91% a 99%	12 pontos
100%	14 pontos

5.1.2 - Percentual de planejamento executado do Núcleo dentro do período de avaliação. Considera-se 100% (cem por cento) o total de atividades presentes no planejamento do Núcleo. Lembrando que uma ação do planejamento pode ser composta por mais de uma atividade. Por exemplo, o núcleo tem previsto no seu planejamento 20 (vinte) atividades e já realizou 15 (quinze), este terá 75% (setenta e cinco por cento) do seu planejamento realizado.

0 a 50%	0 ponto
51% a 60%	5 pontos
61% a 70%	10 pontos
71% a 80%	15 pontos
81% a 90%	20 pontos
91% a 99%	25 pontos
100%	30 pontos

5.1.3 - Percentual de participação de um representante do Núcleo em reuniões e ações do Comitê Aberto do Conselho de Núcleos da ACIF. Por exemplo, o Comitê teve 9

(nove) reuniões e/ou ações, se o Núcleo estiver presente em 7 (sete), este terá 77,7% (setenta e sete por cento) de participação nas reuniões do Comitê Aberto do Conselho de Núcleos da ACIF.

0 a 60%	0 ponto
61% a 70%	1 ponto
71% a 80%	2 pontos
81% a 89%	3 pontos
90% a 99%	4 pontos
100%	5 pontos

5.1.4 - Percentual de reuniões realizadas x reuniões planejadas: é considerada a quantidade de reuniões que o Núcleo realizou, durante o período em análise, comparando com a quantidade de reuniões planejadas, conforme agenda do Núcleo. Ressalta-se que, de acordo com a metodologia, os Núcleos devem realizar reuniões quinzenais ou, excepcionalmente, mensais.

5.1.4.1 - Reuniões previamente canceladas por consenso do grupo ou reuniões extraordinárias não serão consideradas.

0% a 50%	0 ponto
51% a 60%	1 ponto
61% a 70%	2 pontos
71% a 80%	3 pontos
81% a 90%	4 pontos
91% a 100%	5 pontos

5.1.5 - Ganhará 05 (cinco) pontos o Núcleo em que 50% (cinquenta por cento) dos seus participantes ativos realizarem o preenchimento do questionário do MPE (Prêmio de

Competitividade para Micro e Pequenas Empresas). Por exemplo, quando o número de nucleados ativos for inferior a 12 (doze), será considerado 6 (seis) o número mínimo de questionários que o Núcleo deverá preencher.

Art. 6º - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 – O Setor de Núcleos da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis – ACIF escolherá os vencedores, pautando seu julgamento pela observância dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

6.2 - Caso ocorra empate será considerado vencedor o Núcleo que tiver o maior percentual de planejamento realizado e, se ainda persistir o empate, será considerado vencedor o Núcleo com maior percentual de nucleados ativos.

6.3 – O Setor de Núcleos é soberano e contra sua decisão e julgamento não caberão recursos.

Art. 7º - DA PREMIAÇÃO

7.1 – Será premiado, com 1 (um) ponto extra, o Núcleo que desenvolver ou apoiar alguma ação socioambiental, que pode estar presente no planejamento ou ser incorporada a uma ação.

7.2 - O Núcleo vencedor será premiado com:

- ✓ Selo de qualidade com vigência de 1 (um) ano;
- ✓ Divulgação nos meios de comunicação da ACIF;
- ✓ Troféu;
- ✓ Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para utilização em uma ação do Núcleo, desde que esteja no planejamento de 2017, mediante análise da Coflup com relação à ação na qual o valor será investido.

7.3 - Data da premiação: o Núcleo vencedor será revelado em novembro, na Festa de Final de Ano da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF com a presença de representantes de pelo menos 3 (três) Núcleos Finalistas.

7.3.1 - Cada Núcleo Finalista poderá ser representado por 2 (dois) de seus nucleados no evento.

7.4 - Os prêmios serão intransferíveis.

Art. 8º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Casos omissos serão tratados pelo Setor de Núcleos que é soberano em suas decisões.